



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 5/2025 - Nº 1

Razão Social: INSTITUTO PERNAMBUCO DE CIRURGIA E ORTOPEDIA LTDA

Nome Fantasia: INSTITUTO IP

CNPJ: 11.403.037/0001.87

Registro Empresa (CRM-PE): 118

Endereço: AV.AGAMENON MAGALHAES,961

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade: Caruaru - PE

CEP: 55014-000

Telefone(s): (81) 3721-4002

E-mail: autorizacoes@ipcaruaru.com.br

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). FILIPE TOLEDO FLORENCIO CRM-PE: 10862 - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (Registro: 6143)

Sede Administrativa: Não

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 04/02/2025 - 11:21 às 04/02/2025 - 14:10

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Filipe Toledo Florêncio

Cargos: diretor técnico

Ano: 2025

Processo de Origem: 5/2025/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento fiscalizado.

Ao chegar ao estabelecimento, a médica fiscal, Polyanna Neves, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico.

O médico responsável técnico Dr. Filipe Toledo Florentino recebeu a médica fiscal.

Realizada reunião preliminar, com exposição da motivação da vistoria, descrição objetiva da dinâmica do procedimento fiscalizatório e solicitação de informações complementares que, quando disponibilizadas, foram incorporadas ao presente relatório de vistoria.

A seguir, foi realizada vistoria de fiscalização na emergência, bloco cirúrgico e enfermaria.

Foram solicitados:

- nome e CRM dos médicos do corpo clínico e dos plantonistas da urgência
- número de atendimentos de urgência, internamentos e cirurgias dos últimos seis meses

2. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE

2.1 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente: Sim

3. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

3.1 Comissão de Revisão de Óbito: **Não**

4. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

4.1 Comissão de Revisão de Prontuários: Sim

5. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

- 5.1 Sinalização de acessos: Sim
- 5.2 Ambiente com conforto térmico: Sim
- 5.3 Ambiente com conforto acústico: Sim
- 5.4 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 5.5 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Sim
- 5.6 Sanitários para pacientes: Sim
- 5.7 Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

6. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

- 6.1 Convênios e atendimento: Particular, Convênios
- 6.2 Horário de Funcionamento: 24h

- 6.3 Plantão: Sim
6.4 Sobreaviso: Não

7. DADOS CADASTRAIS

- 7.1 Inscrição CRM da jurisdição (Privado): Sim
7.2 Certificado de Regularidade da Inscrição da Pessoa Jurídica: Sim
7.3 Certificado de Regularidade - Válido: Sim
7.4 Validade do Certificado de Regularidade: 21/09/2025
7.5 Médico formalizado na função de responsável/diretor técnico: Sim
7.6 Há diretor técnico médico formalizado junto ao CRM da jurisdição: Sim
7.7 Nome completo do responsável/diretor técnico: Filipe Toledo Florêncio
7.8 CRM da jurisdição: 118
7.9 Alvará bombeiros: Sim (Solicito envio ao Cremepe)
7.10 Alvará bombeiros - Disponível: Sim
7.11 Alvará bombeiros - Válido: Sim
7.12 Alvará bombeiros - Validade: 11/04/2025
7.13 Há demonstração da regularidade junto à autoridade sanitária: Sim (Solicito envio ao Cremepe)
7.14 SE PRIVADO: Há alvará sanitário autorizando todas as atividades executadas no estabelecimento: Sim
7.15 Alvará sanitário - Válido: Sim
7.16 Alvará sanitário - Validade: 28/02/2025
7.17 O serviço prestado está adequadamente cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

8. NATUREZA DO SERVIÇO

- 8.1 Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo, GESTÃO - Privada, ENSINO MÉDICO - Não

9. NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

- 9.1 Núcleo de Segurança do Paciente (NSP): Sim

10. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

- 10.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim

11. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

- 11.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim

12. ATENDIMENTO OBSTÉTRICO – ATENDIMENTO AO RECÉM NASCIDO

- 12.1 Realizado na Sala de Parto / Sala Cirúrgica (quando parto cirúrgico/cesariana): Sim

13. ATENDIMENTO OBSTÉTRICO – ATENDIMENTO AO RECÉM NASCIDO – MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- 13.1 Berço aquecido: Sim
- 13.2 Balança para recém-nascido: Sim
- 13.3 Termômetro clínico: Sim
- 13.4 Esfigmomanômetro: Sim
- 13.5 Estetoscópio clínico: Sim
- 13.6 Bomba de infusão: Sim
- 13.7 Oxímetro: Sim
- 13.8 Dispositivo para aspiração de mecônio na traqueia: Sim
- 13.9 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 13.10 Laringoscópio com lâmpadas, pilhas e lâminas nº 0 e 1: Sim
- 13.11 Máscaras para RN a termo e pré-termo: Sim
- 13.12 Sondas gástricas para aspiração nº 6 e 8: Sim
- 13.13 Sondas traqueais sem válvula 4, 6, 8, 10, 12, 14: Sim
- 13.14 Cânulas traqueais sem balonete 2,5; 3,0; 3,5; 4,0: Sim
- 13.15 Capacete para administração de gases (Hood): Sim
- 13.16 Clampeador de cordão umbilical: Sim
- 13.17 Material para cateterismo umbilical: Sim
- 13.18 Material para identificação da mãe e do recém-nascido: Sim
- 13.19 Adrenalina diluída: Sim
- 13.20 Bicarbonato de sódio: Sim
- 13.21 Hidroclorato de naloxona: **Não**
- 13.22 Vitamina K: Sim
- 13.23 Fonte de oxigênio medicinal: Sim
- 13.24 Rede canalizada (parede): Sim
- 13.25 Cilindro/torpedo: Sim
- 13.26 Fixo à parede ou em suporte apropriado para tal: **Não**

14. CENTRO CIRÚRGICO – CARACTERIZAÇÃO

- 14.1 Número de salas cirúrgicas: 2
- 14.2 Número de salas cirúrgicas operacionais: 2
- 14.3 Há atendimento obstétrico: Sim
- 14.4 Número de salas de cesariana: 2
- 14.5 Realiza cirurgia robótica: Não
- 14.6 Número de leitos em Sala de Recuperação Pós-Anestésica: 2
- 14.7 Número de leitos operacionais em Sala de Recuperação Pós-Anestésica: 2

15. CENTRO CIRÚRGICO - INFRAESTRUTURA

- 15.1 Ambiente climatizado: Sim
- 15.2 Ambiente higienizado: Sim
- 15.3 Rede elétrica: Sim
- 15.4 Rede elétrica de emergência: Sim
- 15.5 Área de escovação: Sim
- 15.6 Banheiros com vestiários de barreira para funcionários: Sim
- 15.7 Separado para os sexos masculino e feminino: Sim
- 15.8 Sala de Recuperação Pós-Anestésica: Sim
- 15.9 O número de leitos disponíveis é igual ao número de salas cirúrgicas + 1: Não

16. CENTRO CIRÚRGICO – ORGANIZAÇÃO

- 16.1 Há registro de todos os procedimentos cirúrgicos: Sim
- 16.2 Há registro de todos os procedimentos anestésicos: Sim
- 16.3 É respeitada a vedação à assistência simultânea a mais de uma cirurgia pelo mesmo médico anestesista: Sim
- 16.4 É respeitada a vedação à realização simultânea de cirurgia e anestesia pelo mesmo médico: Sim
- 16.5 As anestесias são realizadas por médico anesthesiologista: Sim

17. CENTRO CIRÚRGICO – RECURSOS HUMANOS

- 17.1 Médico: Sim
- 17.2 Há garantia de médico para a função de auxiliar cirúrgico, quando aplicável: Sim
- 17.3 Há garantia de médico – que não o responsável pelo procedimento - para o acompanhamento/monitoramento do paciente durante o procedimento com analgesia/sedação: Sim
- 17.4 Enfermeiro: Sim
- 17.5 Auxiliar ou Técnico de Enfermagem: Sim
- 17.6 Instrumentador cirúrgico: Sim (geralmente é trazido pela equipe cirúrgica.)

18. CENTRO CIRÚRGICO – SALA CIRÚRGICA / EQUIPAMENTOS

- 18.1 Monitor de PA não invasiva: Sim
- 18.2 Monitor cardíaco: Sim
- 18.3 Oxímetro: Sim
- 18.4 Capnógrafo / Capnômetro: Sim
- 18.5 Fonte fixa de oxigênio medicinal (dois postos por sala, no mínimo): Sim
- 18.6 Fonte fixa de ar comprimido medicinal (dois postos por sala, no mínimo): Sim
- 18.7 Fonte fixa de vácuo clínico: Sim
- 18.8 Alarme de gases medicinais: Sim
- 18.9 Carro para anestesia: Sim
- 18.10 Aspirador na rede de gases: Sim
- 18.11 Aspirador elétrico: Sim
- 18.12 Máscara facial: Sim
- 18.13 Cânulas orofaríngeas: Sim
- 18.14 Dispositivo supraglóticos e/ou máscara laríngea: Sim
- 18.15 Tubos traqueais e conectores: Sim
- 18.16 Estilete maleável tipo bougie: Sim
- 18.17 Seringas, agulhas e cateteres venosos descartáveis: Sim
- 18.18 Laringoscópio (cabos e lâminas) Fio guia e pinça condutora: Sim
- 18.19 Dispositivo para cricotireostomia: Sim
- 18.20 Agulhas e material para bloqueio anestésico: Sim
- 18.21 Foco cirúrgico de teto: Sim
- 18.22 Foco cirúrgico móvel com bateria: Sim
- 18.23 Mesa cirúrgica regulável: Sim
- 18.24 Bisturi elétrico: Sim
- 18.25 Rede elétrica: Sim
- 18.26 Rede elétrica de emergência: Sim
- 18.27 Negatoscópio ou outro meio que possibilite a leitura da imagem: Sim

19. CENTRO CIRÚRGICO - SALA CIRÚRGICA / MEDICAMENTOS

- 19.1 Adenosina: Sim
- 19.2 Adrenalina: Sim
- 19.3 Amiodarona: Sim
- 19.4 Analgésicos não opióides: Sim
- 19.5 Anestésico inalatório: Sim
- 19.6 Anestésicos locais: Sim
- 19.7 Antagonistas de bloqueador neuromuscular: Sim
- 19.8 Antagonistas de opióides: Sim
- 19.9 Antieméticos: Sim
- 19.10 Atropina: Sim
- 19.11 Beta-bloqueadores de curta duração: Sim
- 19.12 Bicarbonato de sódio: Sim
- 19.13 Bloqueador neuromuscular: Sim
- 19.14 Broncodilatadores: Sim
- 19.15 Cloreto de cálcio: Sim
- 19.16 Cloreto de potássio: Sim
- 19.17 Corticoide injetável: Sim
- 19.18 Dantrolene sódico: **Não**
- 19.19 Dobutamina: Sim
- 19.20 Dopamina: Sim
- 19.21 Furosemida: Sim
- 19.22 Glicose 50%: Sim
- 19.23 Gluconato de cálcio: Sim
- 19.24 Hipnoindutores: Sim
- 19.25 Inibidores H2: Sim
- 19.26 Lidocaína: Sim
- 19.27 Nitroglicerina: Sim
- 19.28 Nitroprussiato de sódio: Sim
- 19.29 Noradrenalina: Sim
- 19.30 Opióides: Sim
- 19.31 Ringer Lactato: Sim
- 19.32 Soro fisiológico: Sim
- 19.33 Sulfato de magnésio: Sim

20. CENTRO CIRÚRGICO – SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS- ANESTÉSICA / SRPA

- 20.1 Para cada leito de recuperação, há insumos, materiais e equipamentos para monitorização e assistência ao paciente: Sim
- 20.2 Monitor multiparamétrico: Sim
- 20.3 Oxímetro: Sim
- 20.4 Rede fixa de oxigênio medicinal: Sim
- 20.5 Rede fixa de ar comprimido medicinal: Sim
- 20.6 Aspirador de secreções: Sim
- 20.7 Rede elétrica: Sim
- 20.8 Rede elétrica de emergência: Sim
- 20.9 Ventilador pulmonar à pressão e/ou volume: Sim
- 20.10 Aspirador portátil de secreções: Sim
- 20.11 Alarme de gases medicinais: Sim
- 20.12 Há carrinho para reanimação de urgência, no local: Sim
- 20.13 Realiza averiguação periódica dos componentes do carrinho de reanimação: Sim
- 20.14 Desfibrilador com monitor: Sim
- 20.15 Oxímetro de pulso: Sim

- 20.16 Aspirador de secreções: Sim
- 20.17 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 20.18 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 20.19 Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 20.20 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 20.21 Máscara laríngea: Sim
- 20.22 Guia para tubo traqueal e pinça condutora: Sim
- 20.23 Sondas para aspiração: Sim
- 20.24 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 20.25 Fonte de oxigênio medicinal com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 20.26 EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, aventais, máscaras e óculos): Sim
- 20.27 Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Sim
- 20.28 Adenosina: Sim
- 20.29 Adrenalina/Epinefrina: Sim
- 20.30 Água destilada: Sim
- 20.31 Amiodarona: Sim
- 20.32 Atropina: Sim
- 20.33 Betabloqueadores de curta duração: Sim
- 20.34 Bicarbonato de sódio: Sim
- 20.35 Cloreto de potássio: Sim
- 20.36 Cloreto de sódio: Sim
- 20.37 Dexametasona: Sim
- 20.38 Diazepam: Sim
- 20.39 Dobutamina: Sim
- 20.40 Dopamina: Sim
- 20.41 Fenitoína: Sim
- 20.42 Fenobarbital: Sim
- 20.43 Furosemida: Sim
- 20.44 Glicose: Sim
- 20.45 Haloperidol: Sim
- 20.46 Hidrocortisona: Sim
- 20.47 Lidocaína: Sim
- 20.48 Midazolam: Sim
- 20.49 Nitroglicerina: Sim
- 20.50 Nitroprussiato de sódio: Sim
- 20.51 Noradrenalina: Sim
- 20.52 Ringer lactato: Sim
- 20.53 Soro glicosado 5%: Sim
- 20.54 Solução fisiológica 0,9%: Sim
- 20.55 Sulfato de magnésio: Sim

21. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO

- 21.1 Nos serviços de urgência e emergência, o médico plantonista atende a toda a demanda que os procure: Sim
- 21.2 Em todos os ambientes médicos onde se realizem turnos de plantão há área de repouso médico: Sim
- 21.3 Farmácia/dispensário de medicamentos : Sim
- 21.4 Unidade de nutrição e dietética (próprio ou terceirizado): Sim
- 21.5 Gerador de energia naqueles serviços onde a interrupção do fornecimento energético comprometa a segurança da assistência: Sim

22. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - COMPLEMENTO

22.1 Centro cirúrgico com infraestrutura adequada aos procedimentos a serem aplicados: Sim

22.2 Sala de recuperação pós-anestésica: Sim

23. INTERNAÇÃO - QUARTO DE INTERNAÇÃO ADULTO

23.1 Sinalização de enfermagem – Chamada de enfermagem: Sim

23.2 Elétrica de emergência: Sim

23.3 Cada quarto ou enfermaria tem acesso direto a um banheiro: Sim

23.4 Fornece roupa para paciente internado: Sim

23.5 Fornece enxoval de cama para paciente internado: Sim

23.6 Fonte de oxigênio medicinal: Sim

23.7 Fonte de ar comprimido medicinal: Sim

23.8 Mecanismo de proteção nas janelas: **Não**

23.9 Cama regulável: Sim

23.10 São adotadas as medidas essenciais para a garantia da privacidade dos pacientes: Sim

23.11 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim

23.12 Ambiente com conforto térmico: Sim

23.13 Ambiente com conforto acústico: Sim

24. INTERNAÇÃO - QUARTO PEDIATRIA

24.1 Poltrona de acompanhante ao lado do leito: Sim

24.2 Sinalização de enfermagem – Chamada de enfermagem: Sim

24.3 Elétrica de emergência: Sim

24.4 Cada quarto ou enfermaria tem acesso direto a um banheiro: Sim

24.5 Fornece roupa para paciente internado: Sim

24.6 Fornece enxoval de cama para paciente internado: Sim

24.7 Detectores de fumaça em todos os quartos de Pediatria: Sim

24.8 Fonte de oxigênio medicinal: Sim

24.9 Fonte de ar comprimido medicinal: Sim

24.10 Mecanismo de proteção nas janelas: **Não**

24.11 Cama regulável: Sim

24.12 São adotadas as medidas essenciais para a garantia da privacidade dos pacientes: Sim

24.13 Ambiente com conforto térmico: Sim

24.14 Ambiente com conforto acústico: Sim

25. PORTE DO HOSPITAL

25.1 Porte do Hospital: Porte I

26. SERVIÇO DE ANESTESIA – EQUIPAMENTOS

26.1 Cada sala onde se administra anestesia contém equipamentos para monitorização mínima: Sim

26.2 Determinação da pressão arterial e dos batimentos cardíacos: Sim

26.3 Determinação contínua do ritmo cardíaco por meio de cardioscopia: Sim

- 26.4 Determinação da temperatura: Sim
- 26.5 Monitorização contínua da saturação da hemoglobina por meio de oximetria de pulso: Sim
- 26.6 Anestesia sob via aérea artificial (como intubação traqueal, brônquica ou dispositivo supraglótico) e/ou ventilação artificial e/ou exposição a agentes capazes de desencadear hipertermia maligna: Sim
- 26.7 Monitorização contínua da ventilação, incluindo os teores de gás carbônico exalados, monitorados por capnógrafo: Sim
- 26.8 Para as situações de via aérea difícil previstas, há disponibilidade de máscara laríngea, guia bougie e atomizador para anestesia tópica: Sim
- 26.9 Dispositivo para cricotireotomia: Sim
- 26.10 Equipamentos com sistemas automáticos de infusão para administração contínua de fármacos vasoativos e anestesia intravenosa contínua.: Sim
- 26.11 Equipamentos de ultrassonografia para a realização de acesso venoso central e arterial e de anestesia regional: Não
- 26.12 Fibroscópio e videolaringoscópio nas situações de via aérea difícil, para intubação traqueal: Sim

27. SERVIÇO DE ANESTESIA – FÁRMACOS

- 27.1 Adenosina: Sim
- 27.2 Adrenalina: Sim
- 27.3 Amiodarona: Sim
- 27.4 Analgésicos não opioides e adjuvantes: Sim
- 27.5 Anestésicos inalatórios: Sim
- 27.6 Anestésicos locais: Sim
- 27.7 Antagonistas de bloqueadores neuromusculares (por competição e específicos): Sim
- 27.8 Antagonistas de opióides: Sim
- 27.9 Antieméticos: Sim
- 27.10 Atropina: Sim
- 27.11 Betabloqueadores de curta duração (Esmolol, Metoprolol): Sim
- 27.12 Bicarbonato de Sódio: Sim
- 27.13 Bloqueadores neuromusculares: Sim
- 27.14 Broncodilatadores: Sim
- 27.15 Cloreto de Cálcio: Sim
- 27.16 Cloreto de Potássio: Sim
- 27.17 Corticosteroides: Sim
- 27.18 Dantrolene sódico: **Não**
- 27.19 Dobutamina: Sim
- 27.20 Dopamina: Sim
- 27.21 Furosemida: Sim
- 27.22 Gluconato de cálcio: Sim
- 27.23 Hipnoindutores: Sim
- 27.24 Inibidores H2: Sim
- 27.25 Lidocaína: Sim
- 27.26 Nitroglicerina: Sim
- 27.27 Nitroprussiato de Sódio: Sim
- 27.28 Noradrenalina: Sim
- 27.29 Opióides: Sim
- 27.30 Soluções para hidratação: Sim
- 27.31 Sulfato de Magnésio: Sim

28. SERVIÇO DE ANESTESIA – INSTRUMENTOS E MATERIAIS

- 28.1 Máscaras faciais: Sim
- 28.2 Cânulas orofaríngeas: Sim
- 28.3 Tubos traqueais e conectores: Sim
- 28.4 Seringas, agulhas e catéteres venosos descartáveis: Sim
- 28.5 Laringoscópio (cabos e lâminas): Sim
- 28.6 Seringas, agulhas e catéteres descartáveis, específicos para os diversos bloqueios anestésicos neuroaxiais e periféricos: Sim

29. SERVIÇO DE ANESTESIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 29.1 Para os procedimentos eletivos, há consulta pré-anestésica do paciente : Sim
- 29.2 Na condução de anestésias gerais ou regionais, o médico anestesista permanece dentro da sala do procedimento, mantendo vigilância permanente, assistindo o paciente até o término do ato anestésico.: Sim
- 29.3 Respeita a vedação à realização de anestésias simultâneas em pacientes distintos, pelo mesmo profissional ao mesmo tempo: Sim

30. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 30.1 Atendimento em especialidades: Não

31. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO

- 31.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
- 31.2 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: Sim
- 31.3 A escala proposta está completa: Sim
- 31.4 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o atendimento às intercorrências de pacientes internados no hospital: Sim
- 31.5 A escala está completa: Sim

32. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE

- 32.1 Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim
- 32.2 Área externa para embarque e desembarque da ambulância é coberta: Sim
- 32.3 Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves : Sim
- 32.4 Mínimo de dois leitos: Sim
- 32.5 Consultório Médico: Sim
- 32.6 Sala de Medicação: Sim
- 32.7 Sala de Observação: Sim
- 32.8 Sala de Observação por critério de gravidade: Não

33. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

- 33.1 Ácido acetilsalicílico 100: Sim
- 33.2 Adrenalina: Sim

33.3 Água destilada: Sim
33.4 Álcool 70%: Sim
33.5 Amiodarona: Sim
33.6 Ampicilina: Sim
33.7 Anlodipino: Sim
33.8 Atenolol: Sim
33.9 Atropina: Sim
33.10 Bicarbonato de sódio: Sim
33.11 Brometo de ipratrópio: Sim
33.12 Bromoprida: Sim
33.13 Captopril: Sim
33.14 Carbamazepina: Sim
33.15 Carvão ativado: Sim
33.16 Cefalotina: Sim
33.17 Ceftriaxona: Sim
33.18 Cetoprofeno: Sim
33.19 Ciprofloxacino: Sim
33.20 Clindamicina: Sim
33.21 Cloreto de potássio (ampolas): Sim
33.22 Cloreto de sódio (ampolas): Sim
33.23 Clorexidina: Sim
33.24 Cloridrato de naloxona: **Não**
33.25 Deslanosídeo: Sim
33.26 Dexametasona: Sim
33.27 Diazepan: Sim
33.28 Digoxina: Sim
33.29 Dipirona: Sim
33.30 Dopamina: Sim
33.31 Enalapril: Sim
33.32 Enema/Clister glicerinado: Sim
33.33 Enoxaparina: Sim
33.34 Espironolactona: Sim
33.35 Fenitoína: Sim
33.36 Fenobarbital: Sim
33.37 Fenoterol: Sim
33.38 Flumazenil: Sim
33.39 Furosemida: Sim
33.40 Glicose hipertônica: Sim
33.41 Glicose isotônica: Sim
33.42 Gluconato de cálcio: Sim
33.43 Heparina: Sim
33.44 Hidralazina: Sim
33.45 Hidrocortisona: Sim
33.46 Hioscina: Sim
33.47 Insulina NPH: Sim
33.48 Insulina regular: Sim
33.49 Isossorbida: Sim
33.50 Lidocaína: Sim
33.51 Metoclopramida: Sim
33.52 Metoprolol: Sim
33.53 Metronidazol: Sim
33.54 Midazolan: Sim
33.55 Misoprostol: Sim
33.56 Morfina: Sim
33.57 Nifedipina: Sim
33.58 Nitroprussiato de sódio: Sim
33.59 Noradrenalina: Sim

- 33.60 Ocitocina: Sim
- 33.61 Omeprazol: Sim
- 33.62 Ondansetrona: Sim
- 33.63 Paracetamol: Sim
- 33.64 Prometazina: Sim
- 33.65 Propranolol: Sim
- 33.66 Ringer lactato: Sim
- 33.67 Sais para reidratação oral: Sim
- 33.68 Salbutamol: Sim
- 33.69 Solução fisiológica 0,9%: Sim
- 33.70 Solução glicosada 5%: Sim
- 33.71 Sulfato de magnésio: Sim
- 33.72 Tramadol: Sim
- 33.73 Vitamina B1/Tiamina: Sim
- 33.74 Vitamina K/Fitomenadiona: Sim
- 33.75 Dobutamina: Sim

34. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 34.1 Há mais de 50.000 atendimentos/ano no setor: Não
- 34.2 É respeitado o tempo máximo de espera por atendimento médico, na categoria de menor urgência, de até cento e vinte (120) minutos: Sim
- 34.3 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas: Sim
- 34.4 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas: Sim
- 34.5 É respeitada a vedação à internação de pacientes no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
- 34.6 Há registro completo da assistência prestada ao paciente na ficha de atendimento de emergência/boletim de atendimento/prontuário médico: Sim

35. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO

- 35.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: Sim
- 35.2 Pia com água corrente: Sim
- 35.3 Sabonete líquido: Sim
- 35.4 Toalhas de papel: Sim
- 35.5 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 35.6 Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 35.7 Máscara laríngea: Sim
- 35.8 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 35.9 Sondas para aspiração: Sim
- 35.10 Adrenalina/Epinefrina: Sim
- 35.11 Água destilada: Sim
- 35.12 Amiodarona: Sim
- 35.13 Atropina: Sim
- 35.14 Brometo de Ipratrópio: Sim
- 35.15 Cloreto de potássio: Sim
- 35.16 Cloreto de sódio: Sim
- 35.17 Deslanosídeo: Sim
- 35.18 Dexametasona: Sim

35.19 Diazepam: Sim
 35.20 Diclofenaco de Sódio: Sim
 35.21 Dipirona: Sim
 35.22 Dopamina: Sim
 35.23 Escopolamina/Hioscina: Sim
 35.24 Fenitoína: Sim
 35.25 Fenobarbital: Sim
 35.26 Furosemida: Sim
 35.27 Glicose: Sim
 35.28 Haloperidol: Sim
 35.29 Hidrocortisona: Sim
 35.30 Isossorbida: Sim
 35.31 Lidocaína: Sim
 35.32 Midazolan: Sim
 35.33 Ringer Lactato: Sim
 35.34 Solução glicosada: Sim
 35.35 Dobutamina: Sim
 35.36 Aspirador de secreções: Sim
 35.37 Desfibrilador com monitor: Sim
 35.38 EPI (equipamentos de proteção individual: luvas, máscaras e óculos): Sim
 35.39 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
 35.40 Oxímetro de pulso: Sim
 35.41 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

36. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
14589-PE	RICARDO CAVALCANTI MARINHO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 3121))	Regular	ortopedia e traumatologia
14584-PE	MARCOS ALBERTO BEZERRA FILHO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 531))	Regular	ortopedia e traumatologia
11991-PE	ALEXANDRE BRAGA GUIMARÃES (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 13487))	Regular	ortopedia e traumatologia
16551-PE	VALTH MENEZES GUIMARAES (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 3375))	Regular	ortopedia e traumatologia
18568-PE	THIAGO PEDRO DE ARAUJO ALVES (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 3999))	Regular	ortopedia e traumatologia
11201-PE	MARCELO CAPELA GOMES (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 12006))	Regular	ortopedia e traumatologia
19148-PE	MARCIO LACERDA MARTINS DE OLIVEIRA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 3584))	Regular	Ortopedia/traumatologia
11799-PE	ALEXANDRE CESAR SANTOS MÉLO (ACUPUNTURA (Registro: 10514), ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 11305))	Regular	ortopedia/traumatologia
16954-PE	LUIZ DOMINGUES DE VASCONCELOS FILHO (NEUROCIRURGIA (Registro: 1653))	Regular	neurocirurgia

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
16234-PE	CARLOS KLEIN ROCHA BANDEIRA DE ARAÚJO (NEUROCIRURGIA (Registro: 3364))	Regular	neurocirurgia
16870-PE	EDUARDO CAVALCANTI DE CARVALHO SANZOLO (CIRURGIA GERAL (Registro: 1392), CIRURGIA VASCULAR (Registro: 1393))	Regular	cirurgia vascular
9771-PE	JOSE MARIO BANDEIRA GUIMARAES FILHO	Regular	Reumatologia
19667-PE	GABRIEL REYNALDO RIBEIRO CARDOZO (CIRURGIA GERAL (Registro: 3182))	Regular	clínica médica
13429-PE	MARIA ELIANE GONÇALVES SANTOS (PEDIATRIA (Registro: 10386))	Regular	pediatria
19417-PE	ANALINE ALVES RIBEIRO	Regular	endocrinologia
18038-PE	AROLD AMORA COELHO DE ARAUJO (CIRURGIA GERAL (Registro: 1651), MASTOLOGIA (Registro: 3984))	Regular	mastologia
36777-PE	NEEMIAS FREIRE NUMERIANO	Regular	plantonista das quartas
18480-PE	PAULO ROBERTO DE ARRUDA E SILVA	Regular	plantonista dos sábados
35922-PE	THAYNÁ CAROLINE ARAGÃO	Regular	plantonista sem dia fixo(domingos, segundas, terças, quartas, quintas, sextas
36119-PE	LIVIA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	Regular	plantonista das segundas
24461-PE	DOMINGOS DANIEL RESQUIN DA SILVA	Regular	plantonista sem dia fixo
29161-PE	HENRIQUE BARBOSA BARROS JÚNIOR	Regular	plantonista sem dia fixo
33993-PE	RAFAEL SANTOS LIRA REGO	Regular	plantonista sem dia fixo
36869-PE	RUBEN GABRIEL MENDOSA MENDIETA	Regular	plantonista sem dia fixo
12153-PE	DANIEL SOARES (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 10387))	Regular	
6486-PE	WILSON LACERDA LESSA	Regular	ginecologia e obstetrícia

37. CONSTATAÇÕES

37.1 Serviço classificado como hospital geral.

37.2 Oferece urgência 24h de clínica médica com um médico plantonista, além de internações em clínica médica, pediatria, cirurgia geral e ginecologia e obstetrícia, bem como, cirurgias eletivas de médio e pequeno portes nas áreas básicas.

37.3 Conta consultórios médicos integrados nas áreas básicas.

37.4 Não realiza nenhuma cirurgia de urgência.

37.5 É um hospital aberto a qualquer médico.

- 37.6 Os pacientes das cirurgias são triados nos consultórios privados dos médicos, muitos deles funcionam fora do Instituto Pernambuco.
- 37.7 O IP está em funcionamento desde 1980, sendo a urgência oferecida há cerca de apenas cinco meses.
- 37.8 Conta com 14 leitos, todos apartamentos individuais.
- 37.9 Realiza atendimentos particulares e por planos de saúde.
- 37.10 Exames realizados no próprio hospital: radiologia geral, ultrassonografia, mamografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada, ressonância magnética.
- 37.11 Laboratório de análises clínicas é terceirizado pelo LA.A.F com funcionamento de segunda a sexta em horário comercial.
- 37.12 Em média são de 380 a 450 atendimentos de urgência por mês.
- 37.13 Internações:
- janeiro 2025: 134
 - dezembro de 2024: 122
 - novembro de 2024: 130
 - outubro de 2024: 162
 - setembro 2024: 145
 - agosto 2024: 171
- 37.14 Possui 14 consultórios médicos.
- 37.15 Realiza cirurgias por vídeo.
- 37.16 Em média são 6 a 8 cirurgias por dia.
- 37.17 Das internações entre 90 e 95% são em virtude de procedimentos cirúrgicos.
- 37.18 Sala de estabilização da urgência é também a SRPA (sala de recuperação pós-anestésica) e está fora do bloco cirúrgico.
- 37.19 Os médicos plantonistas prestam serviço através da empresa RC Consultoria Médica LTDA (vide corpo clínico e escala nos anexos).
- 37.20 Os médicos plantonistas são responsáveis pelos atendimentos de urgência, bem como as intercorrências dos pacientes internados.
- 37.21 As evoluções dos pacientes internados são realizadas pelo médicos assistentes que solicitaram as internações.

38. RECOMENDAÇÕES

38.1 CENTRO CIRÚRGICO - INFRAESTRUTURA:

38.1.1. **O número de leitos disponíveis é igual ao número de salas cirúrgicas + 1:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013)

38.2 SERVIÇO DE ANESTESIA – EQUIPAMENTOS :

38.2.1. Equipamentos de ultrassonografia para a realização de acesso venoso central e arterial e de anestesia regional: Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.174/2017 – Anexo VII

39. IRREGULARIDADES

39.1 ATENDIMENTO OBSTÉTRICO – ATENDIMENTO AO RECÉM NASCIDO – MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

39.1.1. Fixo à parede ou em suporte apropriado para tal. Não. Item não conforme Evidência de exposição a risco injustificado de queda sobre pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 17 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.53/2013). Normativas relacionadas: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013. Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011

39.1.2. Hidrocloreto de naloxona. Não. Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013) e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 17. Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 36, de 03 de junho de 2008

39.2 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS:

39.2.1. Cloridrato de naloxona. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

39.3 SERVIÇO DE ANESTESIA – FÁRMACOS:

39.3.1. Dantrolene sódico. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X e Resolução CFM nº 1.670/2003 e Resolução CFM nº 2.174/2017: Artigo 3º Inciso IV e Anexo IX. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

39.4 CENTRO CIRÚRGICO - SALA CIRÚRGICA / MEDICAMENTOS:

39.4.1. Dantrolene sódico. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013) e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

39.5 INTERNAÇÃO - QUARTO PEDIATRIA:

39.5.1. Mecanismo de proteção nas janelas. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativas relacionadas: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011. Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013. e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

39.6 INTERNAÇÃO - QUARTO DE INTERNAÇÃO ADULTO:

39.6.1. **Mecanismo de proteção nas janelas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativas relacionadas: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011. Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013. e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

39.7 COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO:

39.7.1. **Comissão de Revisão de Óbito. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.171/2017. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

39.8 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

39.8.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM Nº 2147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

40. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Instituto Pernambuco está oferecendo urgência 24h em clínica médica há cerca de cinco meses, foi informada uma escala de médicos 24h, os quais prestam serviço através da empresa RC Consultoria Médica LTDA e são responsáveis pelos atendimentos de urgência, bem como as intercorrências dos pacientes internados.

Apesar de realizar cirurgias com anestesia geral, não conta com dantrolene sódico.

Na licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária de Caruaru (vide documentos anexados à demanda), consta as seguintes atividades: atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

Caruaru - PE, 04 de Fevereiro de 2025.



Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE - 13881

Médico(a) Fiscal

41. ANEXOS

NEEMIAS - 6
PAULO - 3
THAYNÁ - 16

janeiro de 2025

LIVIA - 4
DOMINGOS - 4
HENRIQUE - 6
RAFAEL - 3
RUBEN - 11

segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
		NEEMIAS THAYNÁ	THAYNÁ RAFAEL	THAYNÁ RAFAEL	PAULO R. PAULO R.	THAYNÁ THAYNÁ
THAYNÁ* THAYNÁ	THAYNÁ NEEMIAS	NEEMIAS RAFAEL	THAYNÁ* RAFAEL	RUBEN HENRIQUE	PAULO R. PAULO R.	RUBEN RUBEN
LIVIA LIVIA	THAYNÁ HENRIQUE	NEEMIAS DOMINGOS	THAYNÁ HENRIQUE	RUBEN HENRIQUE	PAULO R. PAULO R.	THAYNÁ THAYNÁ
RUBEN LIVIA	LIVIA RAFAEL	NEEMIAS DOMINGOS	THAYNÁ HENRIQUE	RUBEN DOMINGOS	PAULO R. PAULO R.	THAYNÁ RUBEN
RUBEN RUBEN	RUBEN RAFAEL	NEEMIAS DOMINGOS	THAYNÁ RAFAEL	RUBEN HENRIQUE		

Escala de plantonista

RELAÇÃO NOMINAL PROFISSIONAIS MEDICOS

Declaramos que esse corpo clínico atua em regime de prestação de serviços, não existindo vínculo celetista.

NOME	ESPECIALIDADE	CRM	CPF	VINCULO
Ricardo Cavalcanti Marinho	Ortopedia/ Traumatologia	14589	704.472.334-51	PRESTAÇÃO SERVIÇO
Marcos Alberto Bezerra Filho	Ortopedia/ Traumatologia	14584	031.057.874-45	PRESTAÇÃO SERVIÇO
Daniel Soares	Ortopedia/ Traumatologia	12153	879.849.034-68	PRESTAÇÃO SERVIÇO
Alexandre Braga Guimarães	Ortopedia/ Traumatologia	11991	594.515.994-87	PRESTAÇÃO SERVIÇO
Vladi Menezes Guimarães	Ortopedia/ Traumatologia	16551	027.701.094-21	PRESTAÇÃO SERVIÇO
Thiago Pedro Araújo Alves	Ortopedia/ Traumatologia	18568	043.777.494-55	PRESTAÇÃO SERVIÇO
Marcelo Capela Gomes	Ortopedia/ Traumatologia	11201	173.275.918-93	PRESTAÇÃO SERVIÇO
Marcio Lacerda Martins de Oliveira	Ortopedia/ Traumatologia	19148	011.075.634-70	PRESTAÇÃO SERVIÇO
Alexandre César Santos Melo	Ortopedia/ Traumatologia	11799	686.693.564-49	PRESTAÇÃO SERVIÇO
Luiz Domingues de Vasconcelos	Neurocirurgião	16234	034.904.784-79	PRESTAÇÃO SERVIÇO
Carlos Klein Rocha Bandeira de Araújo	Neurocirurgião	16870	052.419.094-19	PRESTAÇÃO SERVIÇO
Eduardo Cavalcanti de Carvalho Sansolo	Vascular	9771	398.621.944-72	PRESTAÇÃO SERVIÇO
José Mario Bandeira Guimarães	Reumatologista	19667	704.452.142-87	PRESTAÇÃO SERVIÇO
Gabriel reynaldo Ribeiro Cardozo	clinico Geral	6486	127.384.174-34	PRESTAÇÃO SERVIÇO
wilson Lacerda Lessa	Ginecologia e obstetricia	13429	404.934.314-20	PRESTAÇÃO SERVIÇO
Maria Eliane Gonçalves Santos Farias	Pediatria	19147	071.803.114-80	PRESTAÇÃO SERVIÇO
Analine Alves Ribeiro	Endocrinologista	18038	057.912.904-70	PRESTAÇÃO SERVIÇO
Aroldo Amora Coelho de Araujo	Mastologista			

INSTITUTO PERNAMBUCO DE CIRURGIA E ORTOPEDIA LTDA
 FILIPE TOLEDO FLORENCIO
 DIRETOR

Corpo clínico



Instituto Pernambuco



Lavabo



Sala cirúrgica Barros Lima



Intensificador de imagem e torre de vídeo



Sala Silva Filho (foto 1)



Sala Silva Filho (foto 2)



Desfibrilador do bloco cirúrgico



DEA do bloco cirúrgico



Cilindro de oxigênio sem fixação



Berçário



Sala de recuperação pós-anestésica e também serve como sala de estabilização da urgência



Desfibrilador da SRPA

Lorena D. de Andrade Xavier
Coordenadora de Enfermagem
COREM-PE-425.064-EN5

CHECK LIST DO CARRINHO DE PARADA - JANEIRO - 2025

EQUIPE DE ENFERMAGEM				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ITEM	QUANTIDADE	PROFISSIONAL	OBSERVAÇÃO																				
ACIDO ACETILSALICILICO	10																						
ADENOSINA	5																						
ADRENALINA	10																						
AGUA DESTILADA	10		10ML																				
AMFICIFURIA	5																						
AMIODARONA	2																						
ATENOLOL	10		25MG																				
ATENSINA	10		100MG																				
ATROPINA	5																						
BICARBONATO DE SODIO	2																						
BROMOPRIDA	5																						
BUSCOPAM COMPOSTO	1																						
BUSCOPAM SIMPLES	2																						
CAPTOPRIL	30		25MG																				
CEFTRIAXONA	2																						
CLORETO DE POTASSIO	5																						
CLORETO DE SODIO	5																						
DEXAMETASONA	5																						
DIAZEPAM	1																						
DIPIRICINA	4																						
DOBUTAMINA	3																						
EFORIL	2																						
ELETRODOS	10																						
FENITOINA	2																						
FENTANILA	1																						
FLUMAZENIL	1																						
FUROSEMIDA	5																						
GLUCOSE	5																						
GLUCONATO DE CALCIO	2																						
HALOPERIDOL	1																						
HEPARINA	2																						
HIDRALAZINA	3		200MG																				
HIDROCORTISONA	3		100MG																				
HIDROCORTISONA	2																						
MIDAZOLAN	3																						
MORFINA	1																						
MORFINA	5																						
METERGIM	1																						
OMEPRAZOL	1																						
ONDASETRONA	2		4MG																				
ONDASETRONA	1		8MG																				
OXITOCINA	2																						
PROMETAZINA	2																						

Checklist do carrinho de parada SRPA



Consultório



Banheiro do consultório